

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2116 de 13 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

[e:_L_ / \/_L		292.000.00
Ficha / Valor		382.000,00
Unidade Orçamentária	01.29.01	
Funcional Programática	27.813.9524.1560	CONSTRUÇÃO DE MINICAMPO SOCIETY NO CLT
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	05	Transf. e Convênios Federais
Código de Aplicação	100.086	Construção de Minicampo Futebol Society no CLT
Objetivo	A construção do Minicampo Society com Grama Sintética no Centro de Lazer do Trabalhador, em Santa Cruz da Conceição/SP, visa criar um espaço moderno e seguro para a prática esportiva e lazer dos trabalhadores e suas famílias. O objetivo é promover a saúde, o bem-estar e fortalecer os laços comunitários. A grama sintética de alta qualidade garante baixa manutenção e uso contínuo. O projeto inclui vestiários, iluminação para jogos noturnos e áreas de convivência, oferecendo conforto e praticidade. Além de recreação, o campo estimulará torneios e eventos esportivos, contribuindo para a integração social e o desenvolvimento esportivo local.	
Justificativa	A construção do Minicampo Society com Grama Sintética no Centro de Lazer do Trabalhador, em Santa Cruz da Conceição/SP, é uma iniciativa essencial para atender à crescente demanda por espaços adequados para a prática esportiva na comunidade. Este projeto visa proporcionar um local seguro e moderno para que trabalhadores e suas famílias possam se exercitar, socializar e desfrutar de atividades de lazer.	
Descrição	Construção de Minicampo Society Grama Sintética no Centro de Lazer do Trabalhador no Município de Santa Cruz da Conceição/SP	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro - FONE/FAX (19) 3567-9200 - CEP 13.625-000





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Produto	Obra realizada.	
	p)))	
Ficha / Valor		10.000,00
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.1560	CONSTRUÇÃO DE MINICAMPO SOCIETY NO CLT
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Objetivo Justificativa	A construção do Minicampo Society com Grama Sintética no Centro de Lazer do Trabalhador, em Santa Cruz da Conceição/SP, visa criar um espaço moderno e seguro para a prática esportiva e lazer dos trabalhadores e suas famílias. O objetivo é promover a saúde, o bem-estar e fortalecer os laços comunitários. A grama sintética de alta qualidade garante baixa manutenção e uso contínuo. O projeto inclui vestiários, iluminação para jogos noturnos e áreas de convivência, oferecendo conforto e praticidade. Além de recreação, o campo estimulará torneios e eventos esportivos, contribuindo para a integração social e o desenvolvimento esportivo local. A construção do Minicampo Society com Grama Sintética no Centro de Lazer do Trabalhador, em Santa Cruz da Conceição/SP, é uma iniciativa essencial para atender à crescente demanda por espaços adequados para a prática esportiva na comunidade. Este projeto visa proporcionar um local seguro e moderno para que trabalhadores e suas famílias possam se exercitar, socializar e desfrutar de	
	atividades de lazer.	
Descrição	Construção de Minicampo Society Grama Sintética no Centro de Lazer do Trabalhador no Município de Santa Cruz da Conceição/SP	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Artigo 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

-9200 - CEP 13.625

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro - FONE/FAX (19) 3567-9200 - CEP 13.625-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Le entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de Junho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguett Chefe de Gabinete